



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4291/
(08 de Maio de 2.009.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

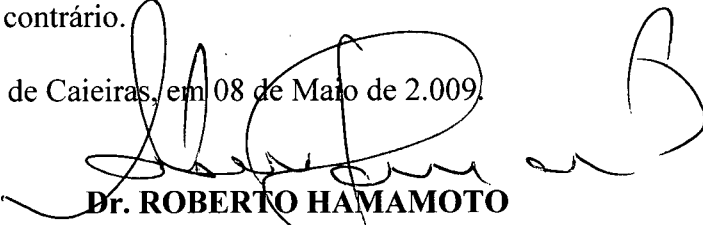
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder à Senhora **ZULEIDE CLEMENTINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.359.952-5 e do CPF nº 174.267.938-26, residente na Rua Heitor Maziviero nº 96, Vila dos Pinheiros, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, para a construção do muro de arrimo necessário para a contenção do terreno onde encontra-se edificadas as citadas residências, conforme Processo Municipal nº 8.289/2007.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
50	Sacos de cimento Portland tipo CPI E-32
4,0	Metros de areia média lavada
3,5	Metros de pedra britada nº 1
520	Blocos de concreto de 0,19 x 0,19 x 0,39
136 Kg	Barras de aço ¼ CA-60
624 Kg	Barra de aço 3/8 CA-50
147 Kg	Barra de aço ½ CA-50
40	Sacos de Cal Hidratada de 20 Kg
30 Kg	Arame recozido nº 16 BWG

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Maio de 2.009.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/